SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0052/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026 PMC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, nº 827, Bairro Centro, no município de Faxinal dos Guedes – SC, CEP: 89.694-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Gilmar Zanatta, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 28 de abril de 2026, resolvendo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura;

CONSIDERANDO que durante a execução dos serviços de pavimentação dos estacionamentos centrais (Rua Felipe Schmidt e Rua Duque de Caxias), a obra foi impactada por chuvas, que impediram a execução de etapas que exigiam condições seca dos materiais e da frente do serviço;

CONSIDERANDO o previsto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra regular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, com novo prazo findando em 27 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato PMC nº 0052/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato PMC nº 0052/2026 para todos os fins de direito.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 111, da Lei n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas – SC, 22 de outubro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.10.22 16:28:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
GILMAR ZANATTA
CONTRATADA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: